



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.**  
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583  
e-mail: [meioambiente\\_pitangueiras@hotmail.com](mailto:meioambiente_pitangueiras@hotmail.com)



## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 019/2018**

### **DADOS DO IMÓVEL:**

Proprietário: RONALDO SANTOS VIANA  
Local do Imóvel: AVENIDA BENTO GOMES DA COSTA – JD. SANTA TEREZA  
Cadastro Imobiliário: 1-14-230-1600  
Endereço de entrega: RUA ZULMIRO NOGUEIRA, Nº37 – JD. BELA VISTA

### **INTIMAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da multa pelo não cumprimento da Lei Municipal nº 3.575/2018 que estabelece regras para poda e remoção de árvores e galhos. Segue fotografia datada do imóvel, bem como a guia de pagamento.



Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

Pitangueiras, 30 de Outubro de 2018.

---

**KRISLEY YASYARA MACHADO**  
**FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL**

Legislação desrespeitada: **Lei 3.575, de 03/05/2018**, disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.pitangueiras.sp.gov.br/Legislacao.htm>).

**PUBLICADO EM 14 DE MAIO DE 2019.**